DECRETO LEGISLATIVO Nº.13 DE 1.992

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 23 de novembro de 1992, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Tendo em vista o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo TC 5482/026/91:

I - deve o Prefeito Municipal, restituir devidamente corrigida aos cofres públicos, as importâncias recebida a maior como Subsídio e Verba de Representação no ano de 1990.

II - deve o Vice-Prefeito Municipal, restituir aos cofres públicos devidamente corrigida a importância recebida a maior como Verba de Representação no ano de 1990.

III - deve o Prefeito Municipal observar com rigor o disposto no § 4º do art. 41 do Decreto Lei 2300/86, e o artigo 60 da Lei Federal 4320/64.

IV - deve o Prefeito Municipal, adotar critério de controle eficaz no Setor de Zona Azul da cidade.

V - deve o Prefeito Municipal, cumprir os termos das Instruções 1/90, 9/89 e 4/70 do Tribunal de Contas do Estado.

VI - deve o Prefeito Municipal, regularizar as admissões de pessoal feitas ao arrepio da Lei Eleitoral e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As Contas da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado no Processo TC 5482/026/91, são consideradas aprovadas, e desaprovadas as contas da Prefeitura Municipal.

I - as recomendações para cumprimento das Instruções e Ordem de Serviço do Tribunal, deixam de existir uma vez que a Câmara Municipal já atendeu essa solicitação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº.13 DE 1.992

Art. 3º - Com relação ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do artigo 1º deste Decreto Legislativo, fica concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, onde expirado, os autos serão remetidos ao Ministério Público, para as medidas de sua alçada.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE NOVEMBRO DE 1.992

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente.

DR. JAIR ROTTA
Secretário